



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 037/2018

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Quando Deus nos concede a vida, nos concede também a liberdade, o direito e a obrigação, dentro das nossas limitações, de sermos felizes, senão não valeria a pena viver, estar neste mundo.

Por meio da liberdade e da felicidade, experimentamos muitos sabores, muitos sentimentos; e dentre todos eles, é inevitável que experimentemos a dor. A dor física e a dor da alma, a dor da perda.

Com certeza essa dor é o único sentimento que não queremos sentir, jamais, mas temos que senti-lo, pois faz parte da nossa existência. Jesus suportou fortes dores e venceu, então porque nós, simples mortais, estaríamos isentos dela?

O sentimento de dor chega nas nossas vidas de muitas formas, à qualquer hora, e ficamos impotentes a ela, mas temos que suportar, que vencer e continuar caminhando, continuar aprendendo, porque acima de tudo existe o AMOR, que acalma, dá força e coragem. O amor acalenta a dor, mesmo que leve anos e anos, ele consegue abrandar corações sofridos.

Nada dói mais no ser humano do que perder um ente querido, mas não devemos perder a fé em Deus, acreditar que tudo pode ser suportado, diante da Sua vontade, lembrando sempre que estamos aqui porque Ele assim deseja, somos instrumentos do seu trabalho e a Ele cabe decidir quando será a hora de partir. Por isso temos a obrigação de sermos felizes, de transmitir paz, amor e solidariedade ao próximo, para que na hora da partida tudo tenha valido a pena, e assim chegarmos ao PAI.

Desta forma foi a vida de Vanderlei Zoia Junior, vivendo plenamente seu papel, e isso consola, ameniza a dor e nos faz acreditar que sua alma alcançou os braços do PAI, nos faz acreditar também que sua família, superará, com o tempo, essa perda e viverá com serenidade, sendo feliz, dentro das possibilidades, trabalhando segundo a vontade Divina.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 037/2018

Não há como duvidar que a ausência do senhor Vanderlei Zóia Júnior ficará marcada na vida de todos, em especial de seus filhos, sua família e amigos, mas Deus sempre houve o clamor dos corações sofridos e derrama, com suas bênçãos, o conforto e a fortaleza que todos precisam para seguir suas vidas.

Isto posto apresento à Mesa, depois de ouvir os Pares e dispensar as formalidades regimentais de praxe, ***Moção de Pesar pelo passamento do Vanderlei Zóia Junior, ocorrido no dia 03 de abril do corrente, aos 39 anos de idade, nesta cidade.***

Havendo aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada à família enlutada no seguinte endereço: Rua Ernani de Souza, 31 – Bairro João Aldo Nassif.

Secretaria da Câmara Municipal, 05 de abril de 2018.

As.) **VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA TORRES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 10 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de abril de 2018

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente